



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 016 de 19 de dezembro de 2019

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves ainda, **CONSIDERANDO** o Decreto do Executivo Municipal n.º 1381-N/2019 de 18 de dezembro de 2019;


RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, em razão das comemorações de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 19 de dezembro de 2019.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATRILHO
PÚBLICO NO DIA
19/12/2019
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.

